



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 094/2017, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

Institui a “Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência” no Município de Formosa/GO e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária n.º 108/17 de autoria do Vereador Bruno Rogério de Araújo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município, a Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência, a ser celebrada entre os dias 17 e 23 de setembro de cada ano.

Parágrafo Único. A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos no Município de Formosa.

Art. 2º Na semana que trata esta lei, o Poder Executivo envidará esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, através de políticas que levem a Valorização da Pessoa com Deficiência.

Art. 3º São os objetivos desta Semana:

- I - apoiar as pessoas com necessidades especiais, seus familiares e mantenedores;
- II - sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e se solidarizem com as pessoas com necessidades especiais, combatendo qualquer forma de discriminação;
- III - promover debates sobre políticas públicas voltadas à atenção integral da pessoa com deficiência de qualquer natureza;
- IV - promover cursos de capacitação a profissionais de educação;
- V - informar os avanços técnico-científicos relacionados à educação e inclusão social das pessoas com necessidades especiais e debater políticas de prevenção a acidentes e doenças que originem a deficiência;



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 094/2017, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Lei de n.º 074 de 07 de dezembro de 2006.

Câmara Municipal de Formosa, 19 de dezembro de 2017.


LUZIANO MARTINS DE ARAUJO

Presidente da Câmara


ROBERTA SOARES DE BRITO

1ª Secretária

Publicado no Placard da Câmara.

Data supra.


EDSONEY CALDEIRA NUNES

Secretário Geral